CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 002/2004.

Dispõe sobre redução dos membros da Mesa Diretora.

Autor:- **MESA DIRETORA**.

Art. 1º - O artigo 19, do Regimento Interno alterado pela Resolução nº05/97, de 06 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se do Presidente, do vice-presidente, do Primeiro Secretário e do segundo secretário com mandato de dois (02) anos, com direito a reeleição ao cargo".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Rafael Pszybylski,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

RESOLUÇÃO Nº 002/2004 – De Autoria da **MESA DIRETORA.**

Súmula:- Dispõe sobre redução dos Membros da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Av. MARINGÁ Nº 1386 - FONE FAX: (0-44) 261-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 002/2004.

Dispõe sobre redução dos membros da Mesa Diretora.

Autor - **MESA DIRETORA**

Art. 1º - O artigo 19, do Regimento Interno alterado pela Resolução nº05/97, de 06 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se do Presidente, do vice-presidente, do Primeiro Secretário e do segundo secretário com mandato de dois (02) anos, com direito a reeleição ao cargo"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2004.

José Aparecido [illegible] "Zezinho".
Presidente

Rafael [illegible]
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 22.11.2004, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 01 de dezembro de 2004. Edição nº 4.317 – QUARTA-FEIRA..-.-.-.